

Ofício nº 007/2025 - MP - EMBASA/DM/MP/MPE
Salvador/BA, 11 de março de 2025.

Sr. Otávio Junqueira Ayres de Souza

Diretor / BRK - Ambiental - Jaguaribe

Assunto: Nota Desempenho Operacional QID - Fevereiro/2025

Prezado Senhor,

Segue anexo Descritivo da Nota de Desempenho Operacional QID (100%) referente ao período de 01 a 28/02/2025.

Ao mesmo tempo, cumpre observar que de acordo com as medidas previstas na cláusula 20.2 do contrato Concessão Administrativa nº424/2006, a partir do mês de julho/2022, a BRK deve emitir a fatura mensal ordinária aplicando e discriminando a dedução de 14,4258% sobre o valor nominal das contraprestações, em decorrência de compartilhamento de ganhos econômicos, devendo esta dedução se estender até o final do contrato, conforme notificações 326/2022-DP e 357/2022-DP, da EMBASA a essa empresa.

Ressalta-se que o atesto da fatura da operação estará condicionada a este procedimento, cujo valor para o mês de fevereiro/2025 deverá ser de: R\$ 5.852.880,96, conforme abaixo:

QID	100,0000%
Contraprestação Mensal	9.336.267,04
% de Compartilhamento de Ganhos Econômicos	14,4258%
Valor dos Ganhos Econômicos	1.346.831,21
Fatura da Locação (fev_2025)	2.136.554,87
Fatura da Operação (fev_2025)	5.852.880,96

Atenciosamente,

Luís Souza Rocha

**Superintendência de Produção de
Água e Esgotamento Sanitário –
MP**

Rafael Silva Martins

**Gerência de Elevatória e
Transporte – MPPE**

Mário Cézar Lopes Ferreira Filho **Zilda de Jesus Miranda**

**Gerente de Contabilidade
Gerencial e Regulatória - FCTR**

Wladmir Vieira Conceição

Unidade de Produção de Água - RMS - MPP

José Lino Villela F. da Silva Filho

Técnico Operacional da ECP – SOECP

**Francisco Afonso da Costa Junior
França**

**Unidade de Suporte Técnico – MPS
Captação de Recursos - FAFC**

Regina Aparecida Soares de

Gerência de Convênios e



Documento assinado eletronicamente por **Zilda de Jesus Miranda, Gerente Setorial - I**, em 10/03/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lino Villela Ferreira da Silva Filho, Assistente de Saneamento**, em 10/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Lopes Ferreira Filho, Assessor de Diretor**, em 10/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Souza Rocha, Superintendente**, em 11/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 11/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silva Martins, Gerente Setorial -II**, em 11/03/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Afonso da Costa Junior, Gerente**, em 12/03/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida Soares de Franca, Gerente**, em 12/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109208326** e o código CRC **FEB4731C**.

Ofício nº 008/2025 - MP - EMBASA/DM/MP/MPE
Salvador/BA, 11 de março de 2025.

Sra. Marcela Joyce da C. Azevedo

Gerente Geral - Caixa Econômica Federal

Assunto: Nota Desempenho Operacional QID - Fevereiro/2025

Prezado Senhor,

Segue anexo Descritivo da Nota de Desempenho Operacional QID (100%) referente ao período de 01 a 28/02/2025.

Ao mesmo tempo, cumpre observar que de acordo com as medidas previstas na cláusula 20.2 do contrato Concessão Administrativa nº424/2006, a partir do mês de julho/2022, a BRK deve emitir a fatura mensal ordinária aplicando e discriminando a dedução de 14,4258% sobre o valor nominal das contraprestações, em decorrência de compartilhamento de ganhos econômicos, devendo esta dedução se estender até o final do contrato, conforme notificações 326/2022-DP e 357/2022-DP, da EMBASA a essa empresa.

Ressalta-se que o atesto da fatura da operação estará condicionada a este procedimento, cujo valor para o mês de fevereiro/2025 deverá ser de: R\$ 5.852.880,96, conforme abaixo:

QID	100,0000%
Contraprestação Mensal	9.336.267,04
% de Compartilhamento de Ganhos Econômicos	14,4258%
Valor dos Ganhos Econômicos	1.346.831,21
Fatura da Locação (fev_2025)	2.136.554,87
Fatura da Operação (fev_2025)	5.852.880,96

Atenciosamente,

Luís Souza Rocha

**Superintendência de Produção de
Água e Esgotamento Sanitário – MP**

Wladmir Vieira Conceição

Unidade de Produção de Água - RMS - MPP

Rafael Silva Martins

José Lino Villela F. da Silva Filho

**Gerência de Elevatória e Transporte
– MPEE**

Técnico Operacional da ECP – SOECP

Mário Cézar Lopes Ferreira Filho

Zilda de Jesus Miranda

**Gerente de Contabilidade Gerencial e Gerência de Suporte Socioambiental – MPSA
Regulatória - FCTR**

**Francisco Afonso da Costa Junior
França**

**Unidade de Suporte Técnico – MPS
Captação de Recursos - FAFC**

Regina Aparecida Soares de

Gerência de Convênios e



Documento assinado eletronicamente por **Zilda de Jesus Miranda**, Gerente Setorial - I, em 10/03/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lino Villela Ferreira da Silva Filho**, Assistente de Saneamento, em 10/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Lopes Ferreira Filho**, Assessor de Diretor, em 10/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Souza Rocha**, Superintendente, em 11/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 11/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Afonso da Costa Junior, Gerente**, em 12/03/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida Soares de Franca, Gerente**, em 12/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109208650** e o código CRC **B1B58C3C**.

Referência: Processo nº 100.0948.2025.0007870-49

SEI nº 00109208650



*GOVERNO DO ESTADO DA
BAHIA*

Empresa Baiana de Águas e
Saneamento
Unidade de Esgotamento
Sanitário -
EMBASA/DM/MP/MPE

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 100.0948.2025.0007870-49

Interessado: BRK / CAIXA

Assunto: RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO PLANILHAS / QUADROS RESUMO

RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DAS PLANILHAS / QUADROS RESUMO:

ANO 2022

SETEMBRO – Numeração da Planilha e Quadro 136/183

OUTUBRO – Numeração da Planilha / Quadro 137/183

NOVEMBRO – Numeração da Planilha / Quadro 138/183

DEZEMBRO – Numeração da Planilha / Quadro 139/183

ANO 2023

JANEIRO – Numeração da Planilha / Quadro 140/183

FEVEREIRO – Numeração da Planilha / Quadro 141/183

MARÇO – Numeração da Planilha / Quadro 142/183

ABRIL – Numeração da Planilha / Quadro 143/183

MAIO – Numeração da Planilha / Quadro 144/183

JUNHO – Numeração da Planilha / Quadro 145/183

JULHO – Numeração da Planilha / Quadro 146/183

AGOSTO – Numeração da Planilha / Quadro 147/183

SETEMBRO – Numeração da Planilha / Quadro 148/183

OUTUBRO – Numeração da Planilha / Quadro 149/183

NOVEMBRO – Numeração da Planilha / Quadro 150/183

DEZEMBRO – Numeração da Planilha / Quadro 151/183

ANO 2024

JANEIRO – Numeração da Planilha / Quadro 152/183

FEVEREIRO – Numeração da Planilha / Quadro 153/183

MARÇO – Numeração da Planilha / Quadro 154/183, valor para o mês de março/2024

ABRIL – Numeração da Planilha / Quadro 155/183, valor para o mês de abril/2024

MAIO – Numeração da Planilha / Quadro 156/183, valor para o mês de maio/2024

JUNHO – Numeração da Planilha / Quadro 157/183, valor para o mês de junho/2024

JULHO – Numeração da Planilha / Quadro 158/183, valor para o mês de julho/2024

AGOSTO – Numeração da Planilha / Quadro 159/183, valor para o mês de agosto/2024

SETEMBRO – Numeração da Planilha / Quadro 160/183, valor para o mês de setembro/2024

OUTUBRO – Numeração da Planilha / Quadro 161/183, valor para o mês de outubro/2024

NOVEMBRO – Numeração da Planilha / Quadro 162/183, valor para o mês de novembro/2024

DEZEMBRO – Numeração da Planilha / Quadro 163/183, valor para o mês de dezembro/2024

ANO 2025

JANEIRO – Numeração da Planilha / Quadro 164/183, valor para o mês de janeiro/2025

FEVEREIRO – Numeração da Planilha / Quadro 165/183, valor para o mês de fevereiro/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Ribeiro Aragao, Assistente de Saneamento**, em 10/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109214353** e o código CRC **4B5D3089**.

Referência: Processo nº 100.0948.2025.0007870-49

SEI nº 00109214353



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO
Gabinete da Presidência - EMBASA/DP/PG

COMUNICADO Nº 179/2025-DP

O PRESIDENTE DA EMBASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE

1. Destituir o engenheiro, **LUIS SOUZA ROCHA**, matrícula nº 13.103, da função de Gerente da Unidade de Esgotamento Sanitário (MPE);
2. transferi-lo para a Superintendência de Produção de Água e Esgoto (MP); e,
3. designá-lo para ocupar a função de Superintendente de Produção de Água e Esgoto (MP).

Gildeone Almeida Santos

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Almeida Santos, Presidente**, em 14/02/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00108092512** e o código CRC **B86C2165**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO
Gabinete da Presidência - EMBASA/DP/PG

COMUNICADO Nº 169/2025-DP

O PRESIDENTE DA EMBASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE

1. Destituir o engenheiro, **WLADMIR VIEIRA CONCEICAO**, matrícula nº 34.400, da função de Superintendente de Produção de Água e Esgoto (MP); e,
2. transferi-lo para a Unidade de Produção de Água - RMS (MPP).

Gildeone Almeida Santos
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Almeida Santos, Presidente**, em 14/02/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00108090827 e o código CRC 196CD87B.

		NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO		
Mês de referência		Fevereiro de 2025	Nota 165 /183	1/11
ITEM	INDICADOR	Descrição		OBSERVAÇÃO
1.0 Disponibilidade de vazão				NOTA
1.1	Na entrada da Elevatória Saboeiro	<p>Medição da vazão na entrada da Estação Elevatória da SDO Jaguaribe. A disponibilidade de vazão deverá ser suficiente para atender a vazão de esgoto enviada à estação elevatória, respeitando o limite estabelecido no contrato de 2,3 m³/s. A medição será realizada de forma contínua e a obrigação da CONTRATADA será de informar os dados da medição. Caso a CONTRATADA mantenha a medição contínua e informe o CONTRATANTE, a nota será máxima ("Bom"), caso contrário a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 26/2/2025, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção. Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório houve disponibilidade da vazão contratual na elevatória no período de 1/2/2025 a 28/2/2025.</p> <p>Atendido</p>	2,5%
1.2	Na saída da Elevatória Saboeiro	<p>Medição da vazão na saída da Estação Elevatória do SDO Jaguaribe. A capacidade de bombeamento da estação elevatória deverá ser suficiente para atender a vazão de esgoto estipulada no contrato de 2,3 m³/s. A medição será realizada de forma contínua e a obrigação da CONTRATADA será de informar os dados da medição. A vazão medida na saída da deverá ser igual a vazão medida na entrada da Estação Elevatória, diferenças nas medições indicam que parte do esgoto foi desviada para rio. Havendo desvio de esgoto para o rio, a nota será "zero", caso contrário a nota será máxima.</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 26/2/2025, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção. Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerados a partir do sistema supervisório no período de 1/2/2025 a 28/2/2025.</p> <p>Atendido</p>	15%
1.3	Na entrada da ECP	<p>Medição da vazão na entrada da ECP do SDO Jaguaribe. A disponibilidade de vazão na ECP deverá ser suficiente para atender a vazão de esgoto estipulada no contrato de 3,0 m³/s. O objetivo desse indicador é controlar o volume de esgoto desviado da ECP para o emissário do Rio Vermelho, comparando-se as vazões medidas na entrada da ECP e na saída da Estação Elevatória. A possibilidade de desvio para o emissário do Rio Vermelho só será viável se houver disponibilidade, que dependerá de consulta prévia a EMBASA. Caso o período de desvio de vazão para o emissário do Rio Vermelho seja igual a zero hora, a SPE terá nota máxima ("Bom"). Caso o período fique entre zero e 24 horas, a CONTRATADA terá perda de 50% da nota ("Regular"). E, finalmente, caso o período de desvio seja superior a 24 horas, a SPE perderá 100% da nota desse item ("Ruim"). Além disso, a EMBASA cobrará da CONTRATADA, baseado no volume de esgoto desviado para o Emissário do Rio Vermelho, o valor correspondente aos custos operacionais da utilização do emissário.</p> <p>•</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 26/2/2025, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção. Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório houve disponibilidade da vazão contratual na ECP no período de 1/2/2025 a 28/2/2025.</p> <p>Atendido</p>	15%

		NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO		
Mês de referência		Fevereiro de 2025	Nota 165 /183	2/11
ITEM	INDICADOR	Descrição	Observação	Nota
1.4	Vazão By Pass	<p>Medição da vazão via "By Pass" na ECP da SDO Jaguaribe. O objetivo é minimizar a quantidade de esgoto que passa via "by-pass", devido à indisponibilidade dos processos de condicionamento prévio na ECP. O controle das horas será obtido através do monitoramento das comportas de "by-pass". Caso o período de vazão via "by-pass" seja igual a zero hora, a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom"). Caso o período fique entre zero e 24 horas, a CONTRATADA terá perda de 50% da nota ("Regular"). E, finalmente, caso o período de uso do "by-pass" seja superior a 24 horas, a CONTRATADA perderá 100% da nota desse item ("Ruim").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 26/2/2025, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório não houve utilização do by-pass na ECP no período de 1/2/2025 a 28/2/2025.</p> <p style="text-align: center;">Atendido</p>	15%
1.5	Na entrada do Emissário Submarino	<p>Medição da vazão na entrada do Emissário do SDO Jaguaribe. A disponibilidade de vazão na entrada do emissário deverá ser suficiente para atender a vazão de esgoto estipulada no contrato de 3,0 m³/s. A medição será realizada de forma contínua e a obrigação da CONTRATADA será de informar os dados da medição. Caso a CONTRATADA mantenha a medição contínua e informe ao Agente Gestor (CONTRATANTE), a nota será máxima ("Bom"), caso contrário a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 26/2/2025, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>Em análise dos dados evidenciados no relatório mensal do desempenho do SDOJ gerado a partir do sistema supervisório houve disponibilidade e medição da vazão contratual na ECP no período de 1/2/2025 a 28/2/2025.</p> <p style="text-align: center;">Atendido</p>	2,5%
2.0 Inspeção física				
2.1	Na Estação Elevatória Bombas	<p>A CONTRATADA deverá realizar a inspeção física na Estação Elevatória quanto o funcionamento das bombas, geradores, grades mecanizadas e medidores de vazão. O intuito desse indicador é garantir o perfeito funcionamento das bombas na Elevatória. O Agente Gestor (CONTRATANTE) realizará mensalmente essa inspeção. Caso identifique algum equipamento quebrado ou em mau funcionamento que comprometa a operação da Estação Elevatória, a CONTRATADA receberá nota zero nesse item ("Ruim"), tendo sua nota reestabelecida somente após o reparo do problema. Caso não se identifique nenhum problema com os equipamentos, a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 26/2/2025, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>A Estação Elevatória opera normalmente.</p> <p style="text-align: center;">Atendido</p>	5%

		NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO		
Mês de referência		Fevereiro de 2025	Nota 165 /183	3/11
ITEM	INDICADOR	Descrição	OBSERVAÇÃO	NOTA
2.2	Na ECP Vazamentos	<p>- A CONTRATADA deverá realizar a inspeção na ECP quanto à existência de vazamentos. O intuito desse indicador é garantir o perfeito funcionamento da ECP e evitar contaminação por meio de vazamentos. O Agente Gestor (CONTRATANTE) realizará mensalmente essa inspeção (com registro fotográfico), que incluirá a inspeção física das tubulações, tanques, desarenadores, canais e peneiras. Caso se identifique algum vazamento nesses itens, a CONTRATADA deverá apresentar a solução e o cronograma de reparo dentro do prazo de 5 dias úteis. Se for excedido esse prazo, a CONTRATADA receberá nota zero nesse item ("Ruim"). Caso não se identifique nenhum vazamento e/ou a solução e o cronograma de reparo sejam apresentados no prazo, a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom").</p> <p>Apesar da nota desse indicador está atrelada ao fato da apresentação ou não da solução no prazo estipulado, a SPE também receberá nota zero nesse item ("Ruim") caso não cumpra com o cronograma de reparo acordado entre as partes, tendo a sua nota reestabelecida somente após o cumprimento do reparo acordado.</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 26/2/2025, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>Não foi encontrado nenhum vazamento nas estruturas da ECP Jaguaribe.</p> <p style="text-align: center;">Atendido</p>	5%
2.3	Na ECP Equipamentos	<p>- A CONTRATADA deverá realizar a inspeção na ECP quanto o funcionamento dos equipamentos, das peneiras e dos desarenadores.</p> <p>O intuito desse indicador é garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos da ECP. O Agente Gestor (CONTRATANTE) realizará mensalmente essa inspeção e a CONTRATADA fornecerá Relatórios de Funcionamento dos equipamentos mensalmente. Caso identifique algum equipamento quebrado ou em mau funcionamento que comprometa a operação da ECP, a CONTRATADA receberá nota zero nesse item ("Ruim"), tendo sua nota reestabelecida somente após o reparo do problema. Caso não se identifique nenhum problema com os equipamentos, a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom").</p>	<p>Visita de inspeção técnica realizada no dia 26/2/2025, sendo gerado relatório de inspeção e relatório fotográfico da inspeção.</p> <p>Não foi encontrada nenhuma anomalia nos equipamentos da ECP Jaguaribe.</p> <p>.</p> <p style="text-align: center;">Atendido</p>	5%

		NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO		
Mês de referência		Fevereiro de 2025	Nota 165 /183	4/11
ITEM	INDICADOR	Descrição	Observação	Nota
2.4	No Emissário-Inspeção	<p>A CONTRATADA deverá realizar a inspeção física no Emissário. O intuito desse indicador é executar de forma preventiva a inspeção física do emissário, assim como efetuar a limpeza dos difusores para evitar seu entupimento. Essa inspeção deverá incluir, entre outras: (i) localizar e desobstruir os difusores; (ii) inspecionar o emissário, em toda sua extensão, verificando as condições dos tubos, juntas, entroncamentos, existência de vazamentos/deslocamentos; (iii) Inspecionar a estrutura terminal do emissário (comporta final); (iv) verificar a existência de assoreamento no interior do emissário no trecho dos difusores. A apresentação do relatório de inspeção efetuada por empresa habilitada deverá conter registros fotográficos e filmagem, comprovando a execução da inspeção e a limpeza dos difusores, garante a CONTRATADA nota máxima nesse indicador ("Bom"). Caso contrário, a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>No período de 15 à 23 de dezembro de 2024 foi realizada inspeção física, limpeza dos difusores e filmagem submarina, pela empresa Engesub Serviços Subaquático LTDA, em todo percurso do emissário submarino do Jaguaribe, observando suas características atuais; seus apoios; enrocamentos e singularidades compreendidas em toda a sua extensão, desde do seu afloramento no leito marinho até o seu ponto final na extremidade dos difusores à 3200 m (48m de profundidade), onde foram analisados: enrocamento, assoreamento, ventosas, difusores, comporta terminal, corrosão e vida marinha.</p> <p>A Engesub em seu relatório CONCLUI:</p> <p>“Levando-se em conta o tempo de construção do emissário, o mesmo encontra-se em bom estado de conservação e operacionalidade como previsto; A tubulação, suas conexões, caixas de concretagem, comporta terminal, bem como os blocos de ancoragem encontram-se em boas condições;</p> <p>Todos os difusores encontram-se desobstruídos e com fluxo normal e a tampa final encontra-se íntegra e sem sinais de vazamentos;</p> <p>Todos os difusores foram limpos externamente a fim de se garantir que não haja incrustações interrompendo ou limitando seu fluxo normal”</p> <p>Além dos serviços de inspeção, limpeza e filmagem, também foi realizada em dezembro de 2024 pela empresa Engesub Serviços Subaquático LTDA instalação de uma boia de sinalização no emissário do Jaguaribe. A boia foi instalada no trecho de menor profundidade, logo após a arrebentação, a fim de se determinar aos banhistas, surfistas e outras embarcações a real posição do emissário. do emissário no prazo.</p> <p>Ainda nesta campanha foram realizados os serviços de medição dos potenciais eletroquímicos dos elementos de aço existentes ao longo do emissário do Jaguaribe pela empresa Engesub.</p>	4%

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO

Mês de referência	Fevereiro de 2025	Nota 165 /183	5/11
		<p>Os trechos / pontos de medição foram determinados pelo Plano de manutenção de equipamentos e instalações do sistema de disposição oceânica do Jaguaribe com base no seu anexo: <i>Procedimento para medições do sistema de proteção catódica do emissário Jaguaribe – trecho submarino</i>, elaborado pela empresa de consultoria especializada em sistema de proteção catódica, AGTEST Construções e Inspeções LTDA.</p> <p>As medições foram executadas pela empresa Engen-sub Serviços Subaquático LTDA e seus resultados foram analisados pela consultoria especializada, AGTEST Construções e Inspeções LTDA, para confirmação do nível de proteção desejada.</p> <p>AGTEST em seu relatório conclui:</p> <p>“que os trechos em aço da tubulação, assim como seus flanges bem como os tirantes dos blocos de ancoragem apresentam uma polarização catódica atendendo os Critérios de Proteção estabelecidos nas normas referenciadas podendo assim ser considerado protegido catodicamente ao longo de toda sua extensão. Podemos também afirmar que os pontos aqui avaliados por estarem na zona de quebra-mar, e assim sujeitos a inúmeras variações de marés e de arrebatamento de ondas, fato que os deixa em uma região mais instável são os pontos mais significativos desta avaliação e os pontos a avaliar para profundidades superiores encontram-se em uma região mais estável e, portanto, não sujeita as instabilidades da região avaliada, e desta forma, por amostragem poderemos considerar estes pontos em situação similar aos pontos avaliados. Assim sendo como conclusão geral podemos concluir que toda a extensão dos tubos em aço, seus flanges e tirantes dos diversos blocos de ancoragem se encontram protegidos catodicamente.”</p> <p>Considerando a análise dos relatórios apresentados pela BRK e as cláusulas contratuais, consideramos o item atendido.</p> <p align="right">Atendido</p>	

 NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO				
Mês de referência	Fevereiro de 2025	Nota 165 /183		6/11
2.5	No Emissário – Problemas estruturais	<p>A CONTRATADA deverá realizar o reparo dos problemas estruturais identificados na inspeção física no Emissário.</p> <p>O intuito desse indicador é garantir que os reparos necessários para o bom funcionamento do emissário sejam efetuados. Os problemas estruturais (vazamentos, assoreamento, etc.) identificados na inspeção física devem ser reparados pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a solução dos problemas e o cronograma de reparo ao Agente Gestor (CONTRATANTE) no prazo de 10 dias úteis. Caso cumpra com esse prazo, a CONTRATADA perderá apenas 50% da nota até que o reparo seja concluído ("Regular"). Se o prazo for excedido, a CONTRATADA receberá.</p> <p>Nota zero nesse item ("Ruim") até a conclusão dos reparos. Somente se a inspeção física do emissário não apresentar nenhum problema estrutural a CONTRATADA terá nota máxima. Ressaltasse que, as partes (CONTRATADA e Agente Gestor/CONTRATANTE) de comum acordo estabelecerão um cronograma de execução dos reparos. Caso esses reparos não sejam efetuados dentro desse cronograma, a CONTRATADA receberá nota zero.</p>	<p>No período de 15 à 23 de dezembro de 2024 foi realizada inspeção física, limpeza dos difusores e filmagem submarina, pela empresa Engensub Serviços Subaquático LTDA, em todo percurso do emissário submarino do Jaguaribe, observando suas características atuais; seus apoios; enrocamentos e singularidades compreendidas em toda a sua extensão, desde do seu afloramento no leito marinho até o seu ponto final na extremidade dos difusores à 3200 m (48m de profundidade), onde foram analisados: enrocamento, assoreamento, ventosas, difusores, comporta terminal, corrosão e vida marinha.</p> <p>A Engesub em seu relatório CONCLUI:</p> <p>“Levando-se em conta o tempo de construção do emissário, o mesmo encontra-se em bom estado de conservação e operacionalidade como previsto; A tubulação, suas conexões, caixas de concretagem, comporta terminal, bem como os blocos de ancoragem encontram-se em boas condições; Todos os difusores encontram-se desobstruídos e com fluxo normal e a tampa final encontra-se íntegra e sem sinais de vazamentos; Todos os difusores foram limpos externamente a fim de se garantir que não haja incrustações interrompendo ou limitando seu fluxo normal”</p> <p style="text-align: right;">Atendido</p>	6%

		NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO		
Mês de referência	Fevereiro de 2025	Nota 165 /183		7/11
ITEM	INDICADOR	Descrição	OBSERVAÇÃO	NOTA
3.0	Indicador Ambiental			
3.1	Odor na Estação Elevatória	Compara a quantidade (ppm.) de H ₂ S antes e após o tratamento realizado na Estação Elevatória. O intuito desse indicador é medir a eficiência do sistema de eliminação de odor. Na medição utiliza-se o medidor de H ₂ S para medir a quantidade de H ₂ S na entrada e na saída da torre de tratamento da Estação Elevatória. A redução de H ₂ S deverá estar de acordo com o estipulado no contrato. Caso a redução seja inferior ao estipulado em contrato a nota será zero ("Ruim"), caso contrário a nota será máxima ("Bom").	<p>A estação elevatória do Saboeiro possui sistema de tratamento de odores que coleta e neutraliza o H₂S. O monitoramento é realizado através de analisador de H₂S. Considerando o monitoramento apresentado no mês de fevereiro (01 a 28 de fevereiro), verifica-se que houve atendimento à frequência de monitoramento requerida, e a remoção de 100% do H₂S gerado na EEE Saboeiro, conforme evidenciado no relatório gerado no sistema supervisório.</p> <p>Atendido</p>	3,75%
3.2	Odor na ECP	Compara a quantidade (ppm.) de H ₂ S antes e após o tratamento realizado na ECP. O intuito desse indicador é medir a eficiência do sistema de eliminação de odor. Na medição utiliza-se o medidor de H ₂ S para medir a quantidade de H ₂ S na entrada e na saída da torre de tratamento da ECP. A redução de H ₂ S deverá estar de acordo com o estipulado no contrato. Caso a redução seja inferior ao estipulado em contrato a nota será zero ("Ruim"), caso contrário a nota será máxima ("Bom").	<p>A ECP Jaguaribe possui sistema de tratamento de odores que coleta e neutraliza o H₂S. O monitoramento é realizado através de analisador de H₂S. Considerando o monitoramento apresentado no mês de fevereiro (01 a 28 de fevereiro) apresentado, verifica-se que houve atendimento à frequência de monitoramento requerida, e a remoção de 100% do H₂S gerado na ECP Jaguaribe conforme evidenciado no relatório gerado no sistema supervisório.</p> <p>Atendido</p>	3,75%

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO

Mês de referência	Fevereiro de 2025	Nota 165 /183		8/11
ITEM	INDICADOR	Descrição	OBSERVAÇÃO	NOTA
3.3	Entrada da ECP - Análise Físico-Química	<p>A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento do esgoto processado na ECP quanto às características físico-químicas do esgoto: temperatura, pH, DBO5, DQO, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Óleos e Graxas, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos e Sólidos Sedimentáveis. O intuito desse indicador é prover a caracterização do esgoto à EMBASA. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento mensalmente e informar o Agente Gestor (CONTRATANTE) o resultado. A nota será atribuída pela informação ou não do resultado desse monitoramento. Caso a informação seja fornecida no prazo a SPE terá nota máxima ("Bom"), caso contrário, a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>Foram realizadas análises para os seguintes parâmetros: temperatura, pH, DBO5, DQO, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Óleos e Graxas, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos e Sólidos Sedimentáveis. As análises foram realizadas pelo laboratório da Bioagri (Mérieux NutriSciences), conforme laudo anexo ao Relatório do QID. As amostras foram coletadas na primeira quarta-feira do mês de fevereiro de 2025 (05/02/2025) entre às 07h00min e 09h00min da manhã na ECP, conforme relatório de ensaio nº 46171/2025-0.</p> <p>Atendido</p>	2,5%

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO				
TEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	NOTA
3.4	Entrada da ECP – Análise Bacteriológica	<p>Fevereiro de 2025</p> <p>EMBASA. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento do esgoto processado na ECP quanto às características bacteriológicas do esgoto: coliformes termotolerantes e Enterococos. O intuito desse indicador é prover a caracterização do esgoto à EMBASA. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento mensalmente e informar o Órgão Gestor (CONTRATANTE) o resultado. A nota será atribuída pela informação ou não do resultado desse monitoramento. Caso as informações sejam fornecidas no prazo a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom"), caso contrário, a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>Nota 165 /183</p> <p>Foram realizadas análises para os seguintes parâmetros: coliformes termotolerantes e enterococos. As amostras foram coletadas na primeira quarta-feira do mês de fevereiro de 2025 (05/02/2025) entre às 07h00min e 09h00min da manhã na ECP. As análises foram realizadas pelo laboratório da Bioagri (Mérieux NutriSciences), conforme relatório de ensaio nº 46171/2025-0.</p> <p>Atendido</p>	9/11
3.5	Entrada da ECP – Análise da Presença de Metais	<p>A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento do esgoto processado na ECP quanto às características de metais do esgoto: cobre, chumbo, zinco, mercúrio e cromo. O intuito desse indicador é prover a caracterização do esgoto à EMBASA. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento mensalmente e informar o Órgão Gestor (CONTRATANTE) o resultado. A nota será atribuída pela informação ou não do resultado desse monitoramento. Caso as informações sejam fornecidas no prazo a CONTRATADA terá nota máxima ("Bom"), caso contrário, a nota será zero ("Ruim").</p>	<p>Foram realizadas análises para os seguintes parâmetros: Cobre, Chumbo, Zinco, Mercúrio e Cromo. As amostras foram coletadas na primeira quarta-feira do mês fevereiro de 2025 (05/02/2025) entre às 07h00min e 09h00min da manhã na ECP. As análises foram realizadas pelo laboratório da Bioagri (Mérieux NutriSciences), conforme relatório de ensaio nº 46171/2025-0.</p> <p>Atendido</p>	2,5%
4.0	Indicador Financeiro			
4.1	Margem LAJIRDA; Índice de Cobertura do Serviço da Dívida; Estrutura de Capital; Liquidez Corrente; Relação Custo / Receita Líquida; Fluxo de Caixa Livre.	<p>O LAJIRDA representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em sua atividade. O custo total envolve custos e despesas operacionais para explorar a concessão. O fluxo de caixa livre avalia a capacidade de geração de recursos do projeto para o investidor. A estrutura de capital avalia a alavancagem financeira da empresa. O índice de liquidez corrente avalia a capacidade da empresa em honrar seus compromissos financeiros de curto prazo. A obrigação da CONTRATADA é calcular e disponibilizar a informação à CONTRATANTE. Caso essa informação seja disponibilizada, a nota será máxima ("BOM"), caso contrário, a nota será ("RUIM").</p>	<p>Atendido</p>	5%

		NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO		
Mês de referência	Fevereiro de 2025	Nota 165 /183		10/11
ITEM	INDICADOR	DESCRÍÇÃO	OBSERVAÇÃO	NOTA
5.0	Indicador Social			
5.1	Campanhas junto à Sociedade	<p>O objetivo desse indicador é desenvolver junto à comunidade próxima ao SDO do Jaguaribe, programas de educação ambiental, buscando sedimentar o processo de conscientização e correta disposição do esgoto e manutenção das redes coletoras e equipamentos da ECP, levando em conta a realidade e características do público a ser atingido. Além disso, poderão ser realizadas campanhas e visitas técnicas à ECP visando à comunicação junto à sociedade quanto à importância da implementação do novo emissário e os respectivos benefícios socioambientais decorrentes dessa ação. Nesses programas, poderão ser realizadas ações educativas (palestras e cursos) para a comunidade, dentre outras ações. Serão previstas no mínimo 2 campanhas anuais, podendo acontecer ao longo do ano. A CONTRATADA deverá aprovar um programa de campanhas com a EMBASA no primeiro mês de cada ano. O custo desses programas não excederá R\$ 73 mil e não será inferior a R\$ 55 mil ao ano (base jul/2005). Caso a CONTRATADA efetue todos os programas previstos terá nota máxima ("Bom"), caso contrário, a nota será zero ("Ruim"). Quando a meta não for cumprida, a retenção ocorrerá no primeiro mês após a aferição do índice. A nota somente será reestabelecida após o cumprimento da meta.</p>	<p>Considerando o plano de Educação Ambiental 2021 – 2026 e as informações apresentadas no relatório de desempenho – Indicador Social fevereiro/ 2025 – referentes ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, este indicador foi 100% cumprido, considerando as ações de educação ambiental na comunidade, realizadas no mês de fevereiro / 2025 e apresentadas no relatório.</p> <p>Atendido</p>	2,5%

NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE - DESCRIPTIVO

Mês de referência		Fevereiro de 2025	Nota 165 /183	11/11
ITEM	INDICADOR	Descrição	OBSERVAÇÃO	NOTA
5.2	Campanhas nas escolas.	<p>O objetivo desse indicador é promover ações de sensibilização e apoio a projetos ambientais em parceria com as escolas. Estas ações de educação ambiental deverão prever o desenvolvimento de atividade extraclasse com ênfase nos temas relacionados ao esgotamento sanitário, conservação dos recursos hídricos e disposições adequadas dos resíduos sólidos. As ações deverão contemplar as escolas que se situam nos entornos do SDO do Jaguaribe e nos bairros dos municípios beneficiários do emissário (Salvador e Lauro de Freitas). Um cronograma de ação, contendo o desenvolvimento das atividades e a avaliação dos resultados deve ser proposta e aceita pela CONTRATADA para a EMBASA para cada período de 5 anos com metas anuais. O custo desses programas não excederá a R\$ 73 mil e não será inferior a R\$ 55 mil ao ano (base jul/2005). Caso a CONTRATADA cumpra com a sua meta anual, terá nota máxima ("Bom"), caso contrário a nota será zero ("Ruim"). A nota somente será restabelecida após o cumprimento da meta.</p>	<p>Considerando o plano de Educação Ambiental 2021 – 2026 e as informações apresentadas no relatório de desempenho – Indicador Social fevereiro / 2025 – referentes ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, este indicador foi 100% cumprido, considerando as ações de educação ambiental em escolas, realizadas no mês de fevereiro / 2025 e apresentadas no relatório.</p> <p style="text-align: center;">Atendido</p>	2,5%

**QUADRO RESUMO DA NOTA DE DESEMPENHO REFERENTE AO SISTEMA
DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE**

Mês e Ano de referência		Fevereiro/2025	Nota 165/183	1/1
ITEM	INDICADOR	VALOR MÁX.	NOTA DO MÊS	
1.0 Disponibilidade de vazão				
1.1	Disponibilidade de vazão na entrada da Elevatória Saboeiro	2,50%	2,5%	
1.2	Disponibilidade de vazão na saída da Elevatória Saboeiro	15,0%	15,0%	
1.3	Disponibilidade de vazão na entrada da ECP	15,0%	15,0%	
1.4	Controle de By Pass	15,0%	15,0%	
1.5	Disponibilidade de vazão na entrada do Emissário Submarino	2,50%	2,5%	
Total 1.0		50%	50%	
2.0 Indicador Operacional				
2.1	Situação dos equipamentos da Elevatória Saboeiro	5,0%	5,0%	
2.2	Situação dos equipamentos da ECP	5,0%	5,0%	
2.3	Inexistência de vazamentos ECP	5,0%	5,0%	
2.4	Inspeção física Anual do Emissário Submarino	4,0%	4,0%	
2.5	Inspeção física I do Emissário Submarino – Problemas Estruturais	6,0%	6,0%	
Total 2.0		25%	25%	
3.0 Indicador Ambiental				
3.1	Odor na Estação Elevatória	3,75%	3,75%	
3.2	Odor na ECP	3,75%	3,75%	
3.3	Entrada da ECP – Análise Físico-Química	2,50%	2,5%	
3.4	Entrada da ECP – Análise Bacteriológica	2,50%	2,5%	
3.5	Entrada da ECP – Análise da Presença de Metais	2,50%	2,5%	
Total 3.0		15%	15%	
4.0 Indicador Financeiro				
4.1	Margem LAJIRDA; Índice de Cobertura do Serviço da Dívida; Estrutura de Capital; Liquidez Corrente; Relação Custo / Receita Líquida; Fluxo de Caixa Livre.	5%	5%	
Total 4.0		5%	5%	
5.0 Indicador Social				
5.1	Campanhas junto à sociedade	2,5%	2,5%	
5.2	Campanhas nas escolas	2,5%	2,5%	
Total 5.0		5%	5%	
TOTAL NOTA QID		100%	100%	

ATESTO DE DOCUMENTO

Atesto para os devidos fins que valido as informações contidas no documento **SEI nº 100.0948.2025.0007870-49**, formulários anexos retificação de numeração, Planilha Nota de Desempenho e Quadro Resumo.

QID - FEVEREIRO/2025.

Retificação numeração, Planilha Nota Desempenho e Quadro Resumo: 00109214353 , 00109276294 e 00109276409

Atenciosamente,

Luís Souza Rocha

Superintendência de Produção de Água e Esgotamento Sanitário – MP

Wladmir Vieira Conceição

Unidade de Produção de Água – MPP

Rafael Silva Martins

Gerência de Elevatória e Transporte – MPEE

José Lino Villela F. da Silva Filho

Técnico Operacional da ECP – SOECP

Francisco Afonso da Costa Junior

Unidade de Suporte Técnico – MPS

Zilda de Jesus Miranda

Gerência de Suporte Socioambiental – MPSA

Mário Cézar Lopes Ferreira Filho
Aparecida Soares de França

Gerente de Contabilidade Gerencial e Regulatória - FCTR
Convênios e Captação de Recursos - FAFC

Regina

Gerência de



Documento assinado eletronicamente por **Zilda de Jesus Miranda, Gerente Setorial - I**, em 10/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lino Villela Ferreira da Silva Filho, Assistente de Saneamento**, em 10/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Lopes Ferreira Filho, Assessor de Diretor**, em 10/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Souza Rocha, Superintendente**, em 11/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 11/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Afonso da Costa Junior, Gerente**, em 12/03/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida Soares de Franca, Gerente**, em 12/03/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **00109276432** e o código CRC **22940EB7**.



Salvador/BA, 11 de

Ofício nº 007/2025 - MP - EMBASA/DM/MP/MPE
março de 2025.



Sr. Otávio Junqueira Ayres de Souza
Diretor / BRK - Ambiental - Jaguaribe

Assunto: Nota Desempenho Operacional QID - Fevereiro/2025

Prezado Senhor,

Segue anexo Desritivo da Nota de Desempenho Operacional QID (100%) referente ao período de 01 a 28/02/2025.

Ao mesmo tempo, cumpre observar que de acordo com as medidas previstas na cláusula 20.2 do contrato Concessão Administrativa nº424/2006, a partir do mês de julho/2022, a BRK deve emitir a fatura mensal ordinária aplicando e discriminando a dedução de 14,4258% sobre o valor nominal das contraprestações, em decorrência de compartilhamento de ganhos econômicos, devendo esta dedução se estender até o final do contrato, conforme notificações 326/2022-DP e 357/2022-DP, da EMBASA a essa empresa.

Ressalta-se que o atesto da fatura da operação estará condicionada a este procedimento, cujo valor para o mês de fevereiro/2025 deverá ser de: R\$ 5.852.880,96, conforme abaixo:

QID	100,0000%
Contraprestação Mensal	9.336.267,04
% de Compartilhamento de Ganhos Econômicos	14,4258%
Valor dos Ganhos Econômicos	1.346.831,21
Fatura da Locação (fev_2025)	2.136.554,87
Fatura da Operação (fev_2025)	5.852.880,96

Atenciosamente,

Luís Souza Rocha

Superintendência de Produção de Água e Esgotamento Sanitário – MP Unidade de Produção de Água - RMS - MPP

Wladmir Vieira Conceição

Rafael Silva Martins

Gerência de Elevatória e Transporte – MPPE

José Lino Villela F. da Silva Filho

Técnico Operacional da ECP – SOECP

Mário Cézar Lopes Ferreira Filho

Gerente de Contabilidade Gerencial e Regulatória - FCTR

Zilda de Jesus Miranda

Gerência de Suporte Socioambiental – MPSA

Francisco Afonso da Costa Junior

Unidade de Suporte Técnico – MPS

Regina Aparecida Soares de França

Gerência de Convênios e Captação de Recursos - FAFC



Documento assinado eletronicamente por **Zilda de Jesus Miranda, Gerente Setorial - I**, em 10/03/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lino Villela Ferreira da Silva Filho, Assistente de Saneamento**, em 10/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Lopes Ferreira Filho, Assessor de Diretor**, em 10/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Souza Rocha, Superintendente**, em 11/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Wladmir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 11/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silva Martins, Gerente Setorial -II**, em 11/03/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Afonso da Costa Junior, Gerente**, em 12/03/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida Soares de Franca, Gerente**, em 12/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109208326** e o código CRC **FEB4731C**.



Ofício nº 008/2025 - MP - EMBASA/DM/MP/MPE
2025.

Salvador/BA, 11 de março de

Sra. Marcela Joyce da C. Azevedo
Gerente Geral - Caixa Econômica Federal

Assunto: Nota Desempenho Operacional QID - Fevereiro/2025

Prezado Senhor,

Segue anexo Desritivo da Nota de Desempenho Operacional QID (100%) referente ao período de 01 a 28/02/2025.

Ao mesmo tempo, cumpre observar que de acordo com as medidas previstas na cláusula 20.2 do contrato Concessão Administrativa nº424/2006, a partir do mês de julho/2022, a BRK deve emitir a fatura mensal ordinária aplicando e discriminando a dedução de 14,4258% sobre o valor nominal das contraprestações, em decorrência de compartilhamento de ganhos econômicos, devendo esta dedução se estender até o final do contrato, conforme notificações 326/2022-DP e 357/2022-DP, da EMBASA a essa empresa.

Ressalta-se que o atesto da fatura da operação estará condicionada a este procedimento, cujo valor para o mês de fevereiro/2025 deverá ser de: R\$ 5.852.880,96, conforme abaixo:

QID	100,0000%
Contraprestação Mensal	9.336.267,04
% de Compartilhamento de Ganhos Econômicos	14,4258%
Valor dos Ganhos Econômicos	1.346.831,21
Fatura da Locação (fev_2025)	2.136.554,87
Fatura da Operação (fev_2025)	5.852.880,96

*Relembre am 12/3/2025,
28/03/2025
JOAQUIM DE JESUS MOTA
ASSISTENTE DE VAREJO -
MÁRCIA C. 150160-3
AC. VAREJO DAS ÁRVORES -
Caixa Econômica Federal*

Atenciosamente,

Luís Souza Rocha

Superintendência de Produção de Água e Esgotamento Sanitário – MP Unidade de Produção de Água - RMS - MPP

Wladmir Vieira Conceição

Rafael Silva Martins

Gerência de Elevatória e Transporte – MPEE

José Lino Villela E. da Silva Filho

Técnico Operacional da ECP – SOECP

Mário Cézar Lopes Ferreira Filho

Gerente de Contabilidade Gerencial e Regulatória - FCTR

Zilda de Jesus Miranda

Gerência de Suporte Socioambiental – MPSA

Francisco Afonso da Costa Junior

Regina Aparecida Soares de França



Documento assinado eletronicamente por **Zilda de Jesus Miranda, Gerente Setorial - I**, em 10/03/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lino Villela Ferreira da Silva Filho, Assistente de Saneamento**, em 10/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Lopes Ferreira Filho, Assessor de Diretor**, em 10/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Souza Rocha, Superintendente**, em 11/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Vieira Conceicao, Superintendente**, em 11/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Afonso da Costa Junior, Gerente**, em 12/03/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Aparecida Soares de Franca, Gerente**, em 12/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109208650** e o código CRC **B1B58C3C**.